



PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a instauração da Comissão Especial de Concurso Público para planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão da realização do certame de 2026 da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos vagos e formação de cadastro de reserva no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a contratação da empresa Consultoria em Administração e Organização Pública (CONSESP) para a execução e organização do referido certame;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, garantindo a lisura, a segurança e a transparência de todo o processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial do Concurso Público de 2026 da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP**, com o objetivo de planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar a realização do certame, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Dr. Carlos Rogério da Costa, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, que a presidirá;

II - Dr. Luís Carlos Rocha Pontes, ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete da Presidência**, como membro e secretário;

III - Dr. José Carlos Pacheco de Almeida, pela empresa **GEPAM**, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Concurso Público o desempenho das seguintes funções e atribuições:

I - fornecer dados técnico-legislativos, informações e documentos necessários à banca organizadora (CONSESP) para a confecção e aprimoramento do Edital de Abertura;

II - analisar e validar a minuta do Edital de Abertura, editais complementares, cronogramas e demais comunicações oficiais antes de suas respectivas publicações;

III - prestar subsídios, informações e apoio técnico direto à fiscalização contratual, relatando formalmente ao fiscal do contrato ou à Mesa Diretora qualquer irregularidade, atraso ou descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada;



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

IV - zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro do contrato;

V - acompanhar a logística de aplicação das provas, auxiliando na indicação e vistoria dos locais designados pela banca examinadora, garantindo que atendam às condições de acessibilidade e segurança;

VI - receber e manifestar-se, em caráter consultivo ou colaborativo com a banca, sobre requerimentos de condições especiais para a realização de provas e pedidos de isenção de taxa de inscrição;

VII - supervisionar o recebimento, o processamento e as respostas aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, garantindo que as manifestações da banca sejam publicadas tempestivamente;

VIII - emitir relatório final circunstanciado sobre a regularidade do certame, encaminhando-o à Presidência da Câmara para fins de homologação do resultado final.

Art. 3º Os membros da presente Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos efetivos ou funções que já ocupam na Edilidade, podendo haver compensação de horários, se necessário.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento por adiantamento ou reembolso das despesas que se fizerem necessárias no desempenho das funções desta Comissão e do Fiscal de Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 29 de junho de 2026.

Gilmar Ferro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP